



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 45/2025

**Proposição:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de bens públicos e dá outras providências.

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatora:** Edna Tavares

**Parecer:** FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 994/2025  
Data: 13/11/2025 - Horário: 16:09  
Administrativa

#### 1. RELATÓRIO

A matéria deu entrada nesta Casa Legislativa no dia 10 de novembro, através do ofício 769/2025- GAPRE. Foi lida na Sessão Ordinária e encontra-se nesta Comissão, conforme determina o Regimento Interno.

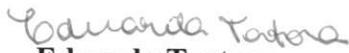
O Projeto de Lei busca autorização deste Poder Legislativo, para a desafetação de bens públicos, especificamente de 5 (cinco) áreas institucionais localizadas em perímetro urbano. Tais áreas serão destinadas, após o processo de desafetação, à implantação de unidades habitacionais de interesse social, através de convênios com entes públicos e privados, especialmente COHAPAR, Caixa Econômica Federal e Governo do Estado.

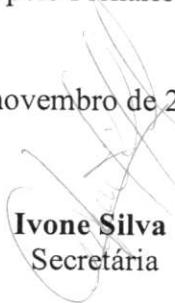
#### 2. PARECER DA COMISSÃO

Nos termos da análise que compete a esta Comissão, nada temos a opor, uma vez que não foram encontrados óbices legais ou regimentais que impeçam a tramitação da presente matéria.

Desta forma, somos Favoráveis a sua Aprovação de forma unânime pelo Plenário.

PAÇO MARCELINO AMPESSAN, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Eduarda Tortora**  
Presidente

  
**Ivone Silva**  
Secretária

**Edna Tavares**  
Relatora